



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
026R/2025

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por finalidade levantar a viabilidade para a aquisição de água mineral e gás para as necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para uma justa contratação, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO
SOLICITANTE / JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para essa aquisição visa assegurar atendimento aos vereadores e servidores da Câmara, uma vez que se trata de bem de consumo contínuo, haja vista água mineral ser produto indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano. A água é servida durante as sessões ordinárias que ocorrem semanalmente, bem como reuniões dos vereadores e aos servidores durante o período de trabalho.

O gás, faz se necessidade de atender às atividades administrativas e legislativas da Casa, incluindo a preparação de refeições e lanches para servidores e visitantes. A compra é essencial para garantir o funcionamento adequado da cozinha da Câmara, onde são preparadas refeições e/ou serviços de apoio para os funcionários e para eventos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão de planejamento do plano de contratação anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



4.1 - Base legal – art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, com suas devidas atualizações, em especial o Decreto Federal nº 12.343/2024.

4.2 - A empresa contratada deverá atender integralmente as exigências de habilitação, tais como: habilitação jurídica; qualificação econômico Financeira e regularidade fiscal.

4.3 - Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias.

4.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.5 - Não serão aceitos produtos e/ou serviços diferentes dos especificados no Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, remanufaturados, recondicionados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos, ou que não sejam originais do fabricante do equipamento, quando o item especificadamente exigir.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades de negócio definidas no Documento de Oficialização de Demanda OF. 027/2025, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	Valor aproximado total em reais
1	Gás GPL P13 KG	UND	135,00
6	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO 20 LT	UND	108,00
			VALOR TOTAL:243,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi feito pesquisas de preços, que atenderam as especificações solicitadas, sendo consideradas suficientes para a informação de preço de mercado, conforme artigo 23º, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.



Valor Global: aproximadamente **de R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na presente contratação não se figura possibilidade de parcelamento.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, está identificado no Plano Anual de Contratações

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens objeto da presente, visa suprir a necessidade desta casa de Leis, priorizando o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(x) viável

() não viável



13. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento de bens/prestação dos serviços em questão, é decisão discricionária do Diretora Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica de toda a documentação que será acostada aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa ao PRESIDENTE desta Câmara de Vereadores nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás, 22 de maio de 2025

ELBIANE MARQUES DA SILVA
Secretária Geral da Câmara
MATRICULA 1046